SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 24 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1127

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO DO SERVIDOR(A) - EDILEUSA MARIA DOS SANTOS

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO DO SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 074 de 26 de julho de 2019, da Secretária Municipal de Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 171 – Achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, ou jornal de grande circulação na localidade do último domicilio conhecido, para apresentar defesa. de acordo com a Lei n. 1782/93, com redação dada pela Lei n. 2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, a servidora **EDILEUSA MARIA DOS SANTOS,** Professora de Educação Infantil, mat. 10565-6, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas, nesta Cidade, a fim de apresentar defesa escrita no processo Administrativo Disciplinar nº 029/2019 –CIAD, a que respondem respectivamente, sob pena de **revelia**. Em tempo esta Comissão também comunica a respeito da oitiva da testemunha, a Senhora Maria Aparecida – Auxiliar de Serviços Gerais, que se dará no dia 27 de setembro de 2019, sendo às 11:00 horas.

Arapiraca, 23 de setembro de 2019

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:963D8D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22521.2017-A/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, E A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 35.732.692/0001-47.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N° 22521.2017-A/2018, NOS ITENS 07,09,11,19, 20 E 22 DO REFERIDO CONTRATO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. EM DECORRÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, O CONTRATO N° 22521.2017-A/2018, TEM SEU VALOR REDUZIDO EM R$ 23.323,52 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO ANEXO DO PRESENTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO SEGUNDO. EM DECORRÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO N° 22521.2017-A/2018, TEM SEU VALOR ALTERADO DE R$ 2.129.290,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS), PARA R$ 2.105.966,48 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO VIGERÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DA DATA DE ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF N° 209.092.764-04 P/CONTRATANTE, JANEO MELANIAS DOS SANTOS, CPF Nº 129.586.204-25 P/ INTERVENIENTE; FÁBIO JÚNIOR BRITO DA ROCHA, CPF N° 058.846.946-79 P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:4D33D20F

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo, que culminou pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEÍCULO RENAULT MASTER MARIMAR A- AMBULÂNCIA – COR PREDOMINANTE BRANCA - RENAVAN 01127486310 - PLACA QLF-4736 - ANO 2017 - CHASSI 93YMAFEXNJJ708175 - SEM RESERVA DE DOMINIO,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, objetivando a Contratação da Empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, inscrita no **CNPJ/MF N° 61.198.164/0001-60**, estabelecida na Av. Rio Branco, n° 1489, Rua Guaianases 1238, CEP 01.205-001., Campos Elíseos, São Paulo, Estado de São Paulo, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pelo Município de Cacimbinhas, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: O valor da Contratação do aludido serviço é de **R$ 5.682,12 (cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria Saúde, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93

Cacimbinhas (AL), 23 de setembro de 2019

HUGO WANDERLEY CACJÚ
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:C2335422

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENCIA: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2019. OBJETO: Contratação Emergencial por dispensa de Licitação, da Empresa, conforme Oliveira, Vinicius Sarmento de Lyra, inscrita no CNPJ/MF Nº 27.527.770/0001-80 para fornecimento de uniformes e fardamentos para funcionários da área de saúde, conforme descrição e especificações constantes no Projeto Básico visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbinhas - AL.

CONTRATADO: Vinicius Sarmento de Lyra Inscrita no **CNPJ/MF Nº 27.527.779/0001-80**, sediada a Rua – Joaquim Ferreira, N° 135, Bairro Camoxinga, CEP 57.500-000, Cidade de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas. VALOR TOTAL: **R$ 14.575,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**. DATA DE ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:BEE02A7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019

O Prefeito do Município de Cajueiro homologa o presente processo, importando o mesmo o valor de R$ 95.760,00 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2019. Objeto: Contratação de serviços de filmagem, edição, fotografia e locução em eventos comemorativos. CONTRATANTE: Município de Cajueiro, CNPJ: 12.333.738/0001-50. DETENTORA: José Alexandro Felix da Silva ME, CNPJ: 20.773.947/0001-42. Data de Assinatura: 12/08/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Ordenador da despesa: Antônio Palmery Melo Neto. O conteúdo integral do processo encontra-se a disposição na sede do município, na Av. Antônio de Miranda Cabral, n° 150, Centro, Cajueiro/AL.

ANTÔNIO PALMERY MELO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Hugo Santos de Oliveira
Código Identificador:438DC11C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019

O Prefeito do Município de Cajueiro homologa o presente processo, importando o mesmo o valor de R$ 545.924,59 (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2019. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza. CONTRATANTE: Município de Cajueiro, CNPJ: 12.333.738/0001-50. DETENTORA 01: INFOR ALAGOAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.385.141/0001-23; DETENTORA 02: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI, CNPJ: 26.196.404/0001-96; DETENTORA 03: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ: 12.183.082/0001-36. Data de Assinatura: 12/08/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Ordenador da despesa: Antônio Palmery Melo Neto. O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Av. Antônio de Miranda Cabral, n° 150, Centro, Cajueiro/AL.

ANTÔNIO PALMERY MELO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Hugo Santos de Oliveira
Código Identificador:7ED23019

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PROC. ADM. 0958/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais CONVOCA a licitante classificada na análise da proposta técnica no certame licitatório Tomada de Preços nº 005/2019 que tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de advocacia e consultoria em administração tributária visando o revisionamento e recuperação da contribuição ao RGPS e/ou ao RPPS em razão de seu recolhimento/cobrança sobre verbas e rubricas que não compõem a base de cálculo previdenciária, bem como análise das contas e extratos mantidos nos sistemas da receita federal com a eventual recuperação de valores identificados e não estornados pelo fisco ou cobrados indevidamente dos municípios, a título da tributação indevida ou de sua titularidade (imposto de renda e PIS/PASEP), destinado à manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Campo Alegre/AL, para abertura do envelope “C” referente as propostas técnicas no dia 26 de setembro às 09:00 horas na sede da comissão permanente de licitações localizada na Rua Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 - 1º Andar - Centro, Campo Alegre, Alagoas.

Campo Alegre 23 de setembro de 2019

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:DDE7FAB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO N° 003/2019
O Prefeito do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **ratifica** o presente processo em favor da empresa SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA, pelo valor global estimado na ordem de R$ 20.205,60 (vinte mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos).

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2019-IL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.121.325/0001-09. OBJETO: Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final, sob a forma de cinzas, dos resíduos dos grupos A, B e E, em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA 358/05. VALOR: R$ R$ 84,19 (oitenta e quatro reais e dezenove centavos) pela coleta de cada bombona de 200 (duzentos) litros, perfazendo o valor mensal estimado na ordem de R$ 1.683,80 (mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) para realizar 04 (quatro) coletas mensais, totalizando o valor global estimado na ordem de R$ 20.205,60 (vinte mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos). QUANTIDADE ATUAL DE BOMBONAS: 05 (cinco) Bombonas de 200 (duzentos) litros que acondiciona até 25 kg. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 13/09/2019. VIGÊNCIA: 13/09/2020. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante e Bruno Broad Rizzo Dorea, pela Contratada.

Carneiros, 13 de setembro de 2019.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:60E08E00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários.
ABERTURA: dia 04 de outubro de 2019, às 9h00min.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site: www.coitedonoia.al.gov.br.
INFORMAÇÕES: através do e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com.

Coité do Nóia – AL, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Pregoeiro – Portaria nº 119/2017.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:AEC0972A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0521004/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E TRANSLADO
Licitação: Pregão Presencial nº 14/2019 - SRP
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER (0600);
Fornecedor Beneficiário: JOÃO OLIVEIRA ALBUQUERQUE - ME
CNPJ: 35.252.857/0001-83
Valor Global: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).
Validade: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Joaquim Beltrão Siqueira e João Oliveira de Albuquerque

Coruripe/AL, 23 de Agosto de 2019.

O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL.

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:7C91F0C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100.072/2019

Licitação: Pregão Presencial nº 14/2019 - SRP
DAS PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, CNPJ: 12.264.230/0001-47 e CONTRATADA - JOÃO OLIVEIRA ALBUQUERQUE - ME, CNPJ: 35.252.857/0001-83;

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E TRANSLADO

DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais). As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício vigente, na classificação: Órgão: 1000 – SEC. MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRAB. DA MULHER; UO: 1011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação: 08.244.0003.6002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL; 339039000000 – 001000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Dotação: 08.244.0003.6032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS; 339032000000 – 01000000 Material de Distribuição Gratuita.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Joaquim Beltrão Siqueira e João Oliveira de Albuquerque

Data da Assinatura: 23 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:73E523AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO P.M.C. Nº 512/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.634.219/0001-91, sediada na Rua Nelson Camilo, nº 137 – Barra Nova – Marechal Deodoro/AL, neste ato representada pelo Sr. Eladio Albuquerque Costa Filho, inscrito no CPF sob o nº 281.012.004-87.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (uma) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros são provenientes do: Órgão/UO: 0500/0551 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação: 10.301.0004.5007 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; C.E.: 449051000000 – 004000000 Obras e Instalações.

VALOR TOTAL: O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 869.231,48 (oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento é de 365 (*trezentos e sessenta e cinco*) dias.

Coruripe/AL, 09 de Agosto de 2019.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:41B4772C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 14/2019- SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E TRANSLADOS**, tendo como vencedora a empresa **JOÃO OLIVEIRA ALBUQUERQUE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.252.857/0001-83, no valor total de R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais), considerando com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe, 22 de Agosto de 2019.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:C1FC6957

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 04/2019, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE 01 (uma) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE I, tem como vencedora a empresa CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.634.219/0001-91, no Valor Total de R$ 869.231,48 (Oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe/AL, 08 de agosto de 2019.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:13C2A463

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
CONCEDE LICENÇA A PREFEITA AUSENTAR DO TERRITÓRIO MUNICIPAL POR MAIS DE 15 DIAS

DECRETO LEGISLATIVO N° 38 /2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede Licença a Prefeita Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no seu Regimento Interno, art. 121, I, e art. 187, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte **Decreto**:

Art. 1 – Fica concedida licença que autoriza a Prefeita se ausentar do território municipal por motivo de viagem no período de 24/09/2019 a 11/10/2019, tratando-se de ausência por prazo superior a quinze dias consecutivos.

Art. 2 – O presente Ato encontra-se fundamentado no art. 64, I da Lei Orgânica Municipal, bem como os artigos 121, I e 187, § 1º, I do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Feliz Deserto, em 23 de setembro de 2019.

REGINALDO BARRETO DOS SANTOS
Presidente

Josan Ferreira Lessa
Vice - Presidente

ANTÔNIO MARCOS SANTOS BELTRÃO
1º Secretário

JOSÉ ADILSON LESSA SABINO
2º Secretário

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:AF2274D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 297, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 3098/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor do servidor: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MELLO. Cargo: COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CPF: 769.224.648-34, RG: 6852626 SSP-SP, MATRÍCULA: 22.
NÚMERO DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária.
VALOR UNITÁRIO: -
VALOR TOTAL: R$ 35,00 (trinta e cinco reais).
PERÍODO: 19/09/2019.
DESTINO: Santana do Ipanema/AL.
OBJETIVO: Participar de Atualização sobre Sarampo, Influenza, Dengue e Sífilis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INHAPI/AL, 23/09/2019.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:F675418B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 298, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 3097/2019.

RESOLVE:

Conceder as diárias em favor da servidora: NAISA COELI ARAUJO DE LIMA. Cargo: ENFERMEIRA PSF, CPF: 569.771.584-68, RG: 1.073.877 SSP-PB, MATRÍCULA:0167.
NÚMERO DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária.
VALOR UNITÁRIO: -
VALOR TOTAL: R$ 30,00 (trinta reais).
PERÍODO: 19/09/2019.
DESTINO: Santana do Ipanema/AL.
OBJETIVO: Participar de Atualização sobre Sarampo, Influenza, Dengue e Sífilis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INHAPI/AL, 23/09/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:308D579A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 299, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 3101/2019.

RESOLVE:

Conceder as diárias em favor da servidora: ANALICE NÓIA DE SOUZA. Cargo: ENFERMEIRA, CPF: 037.297.584-46, RG: 1687471 SSP/AL, MATRÍCULA: 224.
NÚMERO DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária.
VALOR UNITÁRIO: -
VALOR TOTAL: R$ 30,00 (trinta reais).
PERÍODO: 19/09/2019.
DESTINO: Santana do Ipanema/AL.
OBJETIVO: Participar de Atualização sobre Sarampo, Influenza, Dengue e Sífilis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INHAPI/AL, 23/09/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:1900E3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 300, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 3072/2019.
RESOLVE:

Conceder as diárias em favor da servidora: JÉSSICA PEREIRA DE ANDRADE VIEIRA. Cargo: ENFERMEIRA, CPF:076.854.284-74, RG: 003.393.678 SSP-RN, MATRÍCULA: 815.
NÚMERO DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária.
VALOR UNITÁRIO: -
VALOR TOTAL: R$ 50,00 (cinquenta reais).
PERÍODO: 18/09/2019.
DESTINO: Maceió/AL.
OBJETIVO: Participar do V Workshop da Saúde da Mulher, com tema Câncer de Mama e Câncer de Colo Uterino.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INHAPI/AL, 23/09/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:E7C3AA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 301, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 3099/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor da servidora: FERNANDA EVELYN ALENCAR DA SILVA. Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO. CPF: 439.218.838-81, RG: 55.293.669-8 SSP-SP, MATRÍCULA: 2540.
NÚMERO DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária.
VALOR UNITÁRIO: -
VALOR TOTAL: R$ 30,00 (trinta reais).
PERÍODO: 19/09/2019.
DESTINO: Santana do Ipanema/AL.
OBJETIVO: Participar de Atualização sobre Sarampo, Influenza, Sífilis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 23/09/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:44F328E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 302, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 3100/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor do servidor: ROBSON SANTOS NASCIMENTO. Cargo: ENFERMEIRO PSF, CPF: 699.058.604-44, RG: 936640 SSP-AL, MATRÍCULA:0054.
NÚMERO DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária.
VALOR UNITÁRIO: -
VALOR TOTAL: R$ 30,00 (trinta reais).
PERÍODO: 19/09/2019.
DESTINO: Santana do Ipanema/AL.
OBJETIVO: Participar de Atualização sobre Sarampo, Influenza, Dengue e Sífilis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 23/09/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:2213C55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 303, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 3073/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor da servidora: EVILANIA VIEIRA COSTA. Cargo: ENFERMEIRA PSF 005, CPF: 057.073.684-69, RG: 1.934.718 SSP-AL, MATRÍCULA: 2472.
NUMERO DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária.
VALOR UNITÁRIO: -
VALOR TOTAL: R$ 50,00 (cinquenta reais).
PERÍODO: 18/09/2019.
DESTINO: Maceió/AL
OBJETIVO: Participar do V Workshop da Saúde da Mulher, com tema Câncer de Mama e Câncer de Colo Uterino.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INHAPI/AL, 23/09/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:F6C57EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 304, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 3135/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor da servidora: DANIELA GONZAGA SILVA. Cargo: CONTADORA, CPF: 094.474.814-77, RG: 33558647 SEDS/AL, MATRÍCULA: 2533.
NUMERO DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.
VALOR UNITÁRIO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
PERÍODO: 26/09/2019 a 27/09/2019.
DESTINO: Maceió/AL.
OBJETIVO: Participar do Treinamento Controle Interno na OAB, que abordará sobre prestação de contas no dia 26 de setembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INHAPI/AL, 23/09/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:C1CBD535

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2018

Ref. Termo Aditivo ao Contrato n° 012/2018 da Inexigibilidade 012/2018. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e reequilíbrio econômico financeiro do contrato, com o valor estimado anual de R$ 199.172,16 (cento e noventa e nove mil cento e setenta de dois reais e dezesseis centavos), nos termos da Lei 8.666/93. CONTRATADA: ALAGOAS AMBIENTAL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.982.376/0002-60. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima de Almeida, pelo Contratante e Antônio Tarcisio da Silva Junior e Anna Karlla Brabo Magalhães, pela Contratada.

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:DF1B2712

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1018 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 45, Inc. IV da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 05/2014.

RESOLVE:
Conceder ao Sr. **FERNANDO ALBERTO MENDES PINTO NETO**, Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, mat. nº 16.723, portador do CPF nº 047.952.774-19, RG nº 1691802- SSP/AL, 03 (três) diárias, no valor de R$: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), destinada a fazer face às despesas com o deslocamento à cidade de SÃO PAULO/SP, com objetivo de participar da 47° ABAV – Expo Internacional de Turismo ABAV – EXPO 2019 nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de setembro de 2019, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária 04.122.0001.2002, elemento de despesas 3.3.3.9.0.14.0000.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, EM 23 DE SETEMBRO DE 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:45178731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1014 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 99, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992.

RESOLVE:
Conceder a funcionária **EDJA SANTOS GOMES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 6017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 23 de Setembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:68C1892C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1015 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 99, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992.

RESOLVE:
Conceder o retorno da Licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração, requerida pelo funcionário **ITALO SURUAGY DO AMARAL, Matrícula de n° 9356**, ocupante do cargo de **MÉDICO CIRURGIÃO,** lotada na Secretaria Mun. Saúde, da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 23 de Setembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:FC78E8B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1016 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 99, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992.

RESOLVE:
Conceder a funcionária **CIBELE FERREIRA TENORIO LINS,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 9360, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 23 de Setembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:6B8744F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 976 DE 04 DE SETEMBRO 2019

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº. 8.666/93, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e
CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade,
RESOLVE:
Art. 1º– Designar o servidor **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº. 16546, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a função de **"Gestor Contratual",** do **Contrato Nº 1807.001/2019** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e a Empresa RGA Engenharia Eireli.
Art. 2º– O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:
I – Zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
III – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV – Comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
V – Notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
VI – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
VII – Testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
VIII – Analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
IX – Encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Contabilidade, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
X – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;
XI – Fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
XII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
XIV – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Parágrafo Único– A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marechal Deodoro -AL, 04 de setembro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:76C564FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 977 DE 04 DE SETEMBRO 2019

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº. 8.666/93, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e
CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade,
RESOLVE:
Art. 1º– Designar o servidor **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº. 16546, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a função de **"Gestor Contratual",** do **Contrato Nº 2507.002/2019** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e a Empresa Critério Engenharia Eireli.
Art. 2º– O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:
I – Zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
III – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV – Comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
V – Notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
VI – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
VII – Testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
VIII – Analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
IX – Encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Contabilidade, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
X – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;
XI – Fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
XII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
XIII – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
XIV – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Parágrafo Único– A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art.3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Marechal Deodoro -AL, 04 de setembro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:72843EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EDITAL FLIMARZINHA 03/2019

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando que o edital de credenciamento 03-2019, não apresentou inscritos suficientes para atingir o seu objetivo, que é a contratação, publica ERRATA junto ao Edital Flimarzinha, para nele fazer constar que:
Onde se lê:

CRONOGRAMA

O cronograma de execução das atividades deste edital deverá obedecer ao cronograma abaixo:

PERÍODO	ETAPAS
Publicação do Edital	17/09/2019
Período de Inscrições	17/09/2019 a 20/09/2019
Análise de documentos	23/09/2019
Publicação dos resultados	24/09/2019
Prazo para recursos	25/09/2019 a 26/09/2019
Análise dos Recursos	27/09/2019
Homologação	28/09/2019
Prazo para pagamentos	Até 30 (trinta) dias após o término da execução dos serviços

Leia-se:

CRONOGRAMA

O cronograma de execução das atividades deste edital deverá obedecer ao cronograma abaixo:

PERÍODO	ETAPAS
Publicação do Edital	17/09/2019
Período de Inscrições	17/09/2019 a 24/09/2019
Análise de documentos	25/09/2019
Publicação dos resultados	26/09/2019
Prazo para recursos	27/09/2019
Análise dos Recursos	28/09/2019
Homologação	30/09/2019
Prazo para pagamentos	Até 30 (trinta) dias após o término da execução dos serviços

AMANDA ALVES DA SILVA LYRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:B38CD38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0506.001/2019

CONTRATO Nº 0506.001/2019
Partes: PMMD e a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARECHAL DEODORO - COOPMAR, inscrita no CNPJ nº 29.517.154/0001-37.
Objeto: Contrato a execução dos serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos urbanos recicláveis ou reutilizáveis e educação ambiental, em áreas predeterminadas pelo CONTRATANTE**.**
Valor total: **R$ 45.922,81 (quarenta e cinco mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).**
Data de Assinatura: 05 de junho de 2019.
Vigência: O presente contrato entra em vigor na data definida na ordem de ínicio dos serviços, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, sendo que terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Mateus Gonzalez
Secretaria Municipal Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura – INTERVENIENTE
Jefferson da Silva Reis
COOPMAR – CONTRATADA

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Marilia Lisboa
Código Identificador:57910A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE ADIAMENTO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de triciclo família e patinete para o município de Marechal Deodoro/AL. Tipo: Menor preço por item. Data e hora da sessão de disputa: 08/10/2019 às 10h00m, horário de Brasília. Local: Sistema eletrônico de compras governamentais, través do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O presente Edital se encontra disponível no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/. Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com.

Marechal Deodoro - Alagoas, 23 de setembro de 2019.

LUCAS VINICIUS ALVES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:9BE567D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 1207.002/2019

CONTRATO Nº 1207.002/2019
Partes: PMMD e a empresa **LOCOMSERVI LOCAÇÕES COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.938.269/0001-93.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL.**
Valor total: **R$ 204.062,00 (Duzentos e quatro mil e sessenta e dois reais)**
Data de Assinatura: 12 de julho de 2019.
Vigência: Até 31 de dezembro de dezembro de 2019 ou até a entrega total dos produtos, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Iolanda Gomes de Alcantara
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
Marcio Wilson Fazio de Arecippo
LOCOMSERVI LOCAÇÕES COMÉRCIO EIRELI - ME – CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Lisboa
Código Identificador:6FB22C76

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-SRP

A Prefeita do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGA** o presente processo no valor global de **R$ 105.550,00 (**cento e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2019-SRP. Processo Administrativo nº 1889/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual execução dos SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E COZIDAS, E ÁGUA MINERAL. ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 11/2019. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO – CNPJ: 12.333.761/0001-44. FORNECEDOR **REGISTRADO: JILMAR DE ANDRADE SILVA – CNPJ: 11.528.971/0001-25 – Vencedora dos itens de nº 01 ao 09, nos valores unitários como segue:** item 01- R$ 10,00; 02-R$ 16,00; 03-R$ 13,00; 04-R$ 12,00; 05-R$ 12,00; 06-R$ 10,00; 07- R$ 4,00; 08-R$ 4,00 e 09-R$ 6,50**, totalizando o valor global na ordem de R$ 105.550,00 (**cento e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)**.** FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Municipal nº 0493/2013 e Lei nº 8.666/93. DATA CELEBRAÇÃO: 17/09/2019. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Jilmar de Andrade Silva - Proprietário – pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.marvermelho.al.gov.br.

Mar Vermelho, 17 de setembro de 2019.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:343F4039

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019-SRP.
A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua São Sebastião, s/nº - Centro, informa aos interessados que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, do tipo menor preço por Lote, com reserva de 25% para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Serviços de Impressão Gráfica. Valor estimado: Lote 01: R$ 125.794,10 (cento e vinte e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos); Lote 02: R$ 132.048,46 (cento e trinta e dois mil e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos); Lote 03: R$ 141.493,15 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos); Lote 04: R$ 53.218,10 (cinquenta e três mil duzentos e dezoito reais e dez centavos). Data: 08/10/2019. Hora: 9:00 (nove) horas. Local: Sede da Prefeitura. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado, ou através do email: marvermelho.licitacoes@gmail.com ou através do sítio www.marvermelho.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 23 de setembro de 2019.

LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:689B309E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Mar Vermelho, com sede na Rua São Sebastião, s/nº, Centro – Mar Vermelho/AL., informa aos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, a Licitação como segue: Pregão Presencial nº 013/2019-SRP. Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente. Valor Global Estimado: R$ 189.901,43 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e um reais e quarenta e três centavos). Data da Realização: 04/10/2019 às 10:00 h. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado, ou através do email: marvermelho.licitacoes@gmail.com ou através do sítio www.marvermelho.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 23 de setembro de 2019.

LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:6D2B7198

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Mar Vermelho, com sede na Rua São Sebastião, s/nº, Centro – Mar Vermelho/AL., informa aos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, a Licitação como segue: Pregão Presencial nº 015/2019-SRP. Objeto: Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar e os serviços de Recapagem, conserto e reparo em pneus; alinhamento, balanceamento e cambagem. Data da Realização: 04/10/2019 às 14:00 h. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado, ou através do email: marvermelho.licitacoes@gmail.com ou através do sítio www.marvermelho.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 23 de setembro de 2019.

LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:2671FC09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 12/2019, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Messias/AL, 12 de setembro de 2019.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:AF16577E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Monteirópolis/AL, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a sessão de continuidade do PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 – SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando à futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Descartáveis e Copa e Cozinha que serão destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Monteirópolis, ocorrerá no próximo dia 25 de setembro de 2019, às 09h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, com sede na Rua Manoel Monteiro Torres, nº 282, Centro, Monteirópolis/AL.

Monteirópolis/AL, 23 de setembro de 2019.

RAFAEL LIMA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:50A79D5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da pregoeira e sua equipe de apoio considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2019**, classificadas vencedoras do certame seletivo as Empresas: **GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA,**

vencedora em todos os itens **Nº 01**. Importando o mesmo o valor total de **R$ 44.150,00 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo, destinado a Secretaria Municipal da Saúde.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, ou através do e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 23 de Setembro de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:BE5B7556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO CONTRATO: Nº 051/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO E A EMPRESA – **GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA -** CNPJ No **00.416.698/0001-20**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo, destinado a Secretaria Municipal da Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 44.150,00 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 27 de Agosto de 2019
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Praça Noé Leite, 25, Centro, Olho D'Água do Casado – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h, ou através do e-mail: licitacao.odc@outlook.com .

Olho D'Água do Casado/AL, 23 de Setembro de 2019

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:E29DEA97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO N° 176-B/2019

O MUNICIPIO DE PARICONHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n° 35.634.435/0001-72, com sede a Rua Manoel Francisco dos Santos, nº 14, Centro, nesta Cidade/AL, neste ato representada pelo Sr. FABIANO RIBEIRO DE SANTANA, portador da C. I. nº 545844002 , expedida pela SSP/BA e CPF nº 559.096.555-15, doravante designado abreviadamente por CONTRATANTE,e a Empresa **ADRIANA FELICIANO MALTA CAVALCANTE**, CNPJ/MF nº **20.335.823/0001-85**, com sede na **Rua R Q-1 CONJUNTO EUSTAQUIO GOMES DE MELO 2, 176, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP- 57.072-403, Maceió -AL**, representada neste ato pelo Srº. Alexandre Feliciano Malta Cavalcante, RG 99001306307. SSP/AL, CPF 027.341.864-54, doravante denominado CONTRATADO resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 176-B/2019**, consoante como expressa a Lei nº 8.666 de 21 de junho de l993 e suas alterações.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Pariconha-AL;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA foi informada, por várias, de modo extra-oficial, do descumprimento da cláusula contratual primeira – subcláusula primeira, e cláusula terceira, nos quais foi solicitado a manutenção completa do web site www.pariconha.al.gov.br, o que não ocorreu até a presente data;

CONSIDERANDO a Justificativa da contratada de que sempre estava providenciando, o atendimento a solicitada até próxima semana;
.
RESOLVE:

Art. 1°. **Rescindir unilateralmente** o Contrato nº **176-B/2019**, para prestação de serviços de manutenção de WEB SITE destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração celebrado com a Empresa **ADRIANA FELICIANO MALTA CAVALCANTE**, CNPJ/MF nº **20.335.823/0001-85**, com sede na **Rua R Q-1 CONJUNTO EUSTAQUIO GOMES DE MELO 2, 176, CIDADE UNIVERSITÁRIA CEP - 57.072-403, Maceió -AL**, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato, no item que trata das obrigações das partes, do Contrato nº **176-B/2019**.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação.

Pariconha 12 de Setembro de 2019.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:0E914DD0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO AOS FORNECEDORES - COMPRASNET

A prefeitura Municipal de Pilar/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, informa aos fornecedores que estão participando de pregões eletrônicos desta administração, através do sistema COMPRASNET, que não estamos conseguindo acessar o referido sistema para conclusão dos pregões que estão em andamento, devido a falta do TOKEN. Até o início de mês de setembro não existia a exigência do TOKEN, contudo atualmente o sistema não libera o acesso. Desta forma estamos regularizando a situação dos pregoeiros junto ao SIASG para aquisição da certificação digital acima citada, tão logo sanada a situação informaremos a data de retorno no chat de cada pregão.

Pilar/AL, 23 de setembro de 2019.

ROSEANE SOARES CAMELO
Presidente/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:857EC61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOTIFICAÇÃO 13/2019

Município de Pilar, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao pedido de providências da Secretaria Municipal, processo administrativo 0923-0013/2019, vem **NOTIFICAR** a empresa **COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA - ME** inscritano **CNPJ 10.461.277/0001-75**, estabelecida na Av. Guanabara, nº 367, Aviso, Linhares/ES, representada pelo Sr. Pedro Melo Neto**,** Já qualificada na Ata de Registro de Preços nº 113/2019, Pregão Eletrônico 23/2019, (AQUISIÇÃO MAT. EXPEDIENTE), acerca do seguinte fato:

1. A empresa recebeu autorização de fornecimento enviada em 16/08/2019, após alguns dias o setor de compras entrou em contato com a empresa a qual estabeleu um prazo de entrega até 17/09/2019, porém a mesma não cumpriu. Foi enviado um e-mail em 19/09 solicitando informações a respeito da entrega e estipulado uma nova data para 23/09/2019 (segunda-feira) e a empresa enviou um e-mail informando que tinha havido um mal entendido no pedido feito no dia 16/08, pois o mesmo estava sem empenho solicitando assim um novo prazo para a entrega do material entre os dias 30/09 a 04/10.
Desta forma, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, a contar da data do recebimento e publicação desta notificação.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:7D73101C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA

PORTARIA nº 264 de 12 de setembro de 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria por tempo de serviço e contribuição na forma do Art. 20, inciso I, letra "c" e artigo 30 da Lei 360/86 a Servidora/Segurada **Cícera Gomes Pereira**, Professora, portadora da cédula de identidade 507.101 SSP/AL e CPF: 325.386.424-34.
Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores.
Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 111/2008 de 10 de abril de 2008.
Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 10 de abril de 2008.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 12/09/2019.

PORTARIA nº 265 de 12 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria por invalidez na forma do Art. 187, inciso I, da Lei Complementar 01/93 a Servidor/Segurado **Francisco Ferreira**, Gari, portador da cédula de identidade 491.858 SSP/AL e CPF: 227.707.124-20.
Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores.
Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 003/2002 de 26 de fevereiro de 2002.
Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 26 de fevereiro de 2002.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 12/09/2019

PORTARIA nº 266 de 12 de setembro de 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição de acordo com o Art. 187 da Lei Complementar 01/93 a Servidor(a)/Segurado(a) **Maria Nazaré da Silva**, Merendeira, portador(a) da cédula de identidade 1.018.711 SSP/AL e CPF: 562.988.894-34.
Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores.
Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 64/1997 de 16 de junho de 1997.
Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 16 de junho de 1997.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 12/09/2019

PORTARIA nº 267 de 12 de setembro de 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria por invalidez a Servidor(a)/Segurado(a) **Cícera Celestino dos Santos**, Merendeira, portador(a) da cédula de identidade 1.348.688 SSP/AL e CPF: 475.654.464-91.
Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores.
Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 15/1990 de 31 de julho de 1990.
Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 31 de julho de 1990.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 12/09/2019

PORTARIA nº 268 de 12 de setembro de 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade de acordo com o art. 40 da CF, a Servidor(a)/Segurado(a) **Maria de Fátima Soares**, Professora, portador(a) da cédula de identidade 567.743 SSP/AL e CPF: 345.529.954-72.
Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores.
Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 114/2012 de 04 de outubro de 2012.
Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 04 de outubro de 2012.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 12/09/2019

PORTARIA nº 269 de 12 de setembro de 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria por invalidez de acordo com o art. 40, inciso I, da CF, a Servidor(a)/Segurado(a) **Valcelon Ferreira de Lima**, Vigilante, portador(a) da cédula de identidade 872.040 SSP/AL e CPF: 425.956.144-87.
Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores.
Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 135/2012 de 20 de novembro de 2012.
Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 20 de novembro de 2012.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 12/09/2019

PORTARIA nº 270 de 12 de setembro de 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade de acordo com o art. 40, da CF e art. 30, inciso II da Lei Municipal 566/03 a Servidor(a)/Segurado(a) **Josefa Gomes dos Santos Lima**, Gari, portador(a) da cédula de identidade 988.921 SSP/AL e CPF: 562.937.984-49.
Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores.
Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 054/2012 de 12 de abril de 2012.
Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 12 de abril de 2012.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 12/09/2019

PORTARIA nº 271 de 12 de setembro de 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade de acordo com o art. 180, da Lei Complementar Municipal 02/11 a Servidor(a)/Segurado(a) **Benedito Rosendo da Silva**, Zelador, portador(a) da cédula de identidade 894.298 SSP/AL e CPF: 618.400.504-97.
Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores.
Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 157/2013 de 20 de março de 2013.
Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 20 de março de 2013.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 12/09/2019

PORTARIA nº 272 de 12 de setembro de 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade de acordo com o art. 40 da CF e art. 30, inciso II da Lei Municipal 566/03 a Servidor(a)/Segurado(a) **Maria do Carmo Ferreira de Souza**, Auxiliar de Enfermagem, portador(a) da cédula de identidade 481.270 SSP/AL e CPF: 377.762.314-87.
Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores.
Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 065/2011 de 05 de maio de 2011.
Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 05 de maio de 2011.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 12/09/2019

PORTARIA nº 273 de 12 de setembro de 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição de acordo com o art. 40 da CF Servidor(a)/Segurado(a) **Rosival Batista da Silva**, Vigilante, portador(a) da cédula de identidade 1.410.411 SSP/AL e CPF: 227.774.154-49.
Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores.
Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 065/2011 de 05 de maio de 2011.
Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 05 de maio de 2011.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 12/09/2019

PORTARIA nº 274 de 12 de setembro de 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição de acordo com o art. 113 da Lei Municipal 30/86 a Servidor(a)/Segurado(a) **Iracilda Tenório de Albuquerque**, regente auxiliar, portador(a) da cédula de identidade 218.761 SSP/AL e CPF: 068.103.494-72.
Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores.
Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 078/1997 de 23 de outubro de 1997.
Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 23 de outubro de 1997.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 12/09/2019

PORTARIA nº 275 de 12 de setembro de 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição de acordo com o art. 40 da CF e Art. 30, inciso II da Lei Municipal 566/06 a Servidor(a)/Segurado(a) **Manoel Barbosa de Melo**, Jardineiro, portador(a) da cédula de identidade 633.770 SSP/AL e CPF: 438.813.604-25.
Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores.
Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 068/2011 de 11 de maio de 2011.
Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 11 de maio de 2011.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 12/09/2019

PORTARIA nº 276 de 12 de setembro de 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria por invalidez de acordo com o art. 187, inciso I da Lei Complementar Municipal 01/93 a Servidor(a)/Segurado(a) **Maria de Lourdes da Conceição**, Gari, portador(a) da cédula de identidade 1.009.473 SSP/AL e CPF: 741.067.594-20.
Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores.
Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 243/2002 de 16 de maio de 2002.
Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 16 de maio de 2002.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 12/09/2019

PORTARIA nº 277 de 12 de setembro de 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria por invalidez de acordo com o art. 40 da CF e art. 187, inciso I da Lei Complementar Municipal 01/93 a Servidor(a)/Segurado(a) **Maria das Graças da Silva**, Cozinheira, portador(a) da cédula de identidade 836.677 SSP/AL e CPF: 485.701.254-53.
Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores.
Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 313/2009 de 11 de setembro de 2009.
Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 11 de setembro de 2009.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 12/09/2019

PORTARIA nº 278 de 12 de setembro de 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria por invalidez de acordo com o art. 40 da CF e art. 187, inciso I da Lei Complementar Municipal 01/93 a Servidor(a)/Segurado(a) **Josefa Maria Campos Lima**, Professora, portador(a) da cédula de identidade 797.986 SSP/AL e CPF: 382.563.317-91.
Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores.
Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 010/1998 de 08 de maio de 1998.
Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 08 de maio de 1998.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 12/09/2019

PORTARIA nº 279 de 12 de setembro de 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade de acordo com o art. 40 da CF e art. 30, inciso II da Lei Municipal 566/06 a Servidor(a)/Segurado(a) **Raquel Correia Barros**, Cozinheira, portador(a) da cédula de identidade 1.009.314 SSP/AL e CPF: 145.053.474-00.
Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores.
Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 282/2007 de 04 de junho de 2007.
Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 04 de junho de 2007.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 12/09/2019

PORTARIA nº 280 de 12 de setembro de 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria por invalidez de acordo com o art. 40 da CF a Servidor(a)/Segurado(a) **Francisco Ricardo Barbosa Ferro**, Guarda Municipal, portador(a) da cédula de identidade 1.607.340 SSP/AL e CPF: 010.716.684-47.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores.
Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 136/12 de 20 de novembro de 2012.
Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 20 de novembro de 2012.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 12/09/2019

PORTARIA nº 281 de 12 de setembro de 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria por invalidez de acordo com o art. 40 da CF e art. 30 inciso II da Lei Municipal 566/06 a Servidor(a)/Segurado(a) **Manoel Otávio dos Santos**, Gari, portador(a) da cédula de identidade 382.742 SSP/AL e CPF: 190.510.424-34.
Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores.
Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 275/08 de 05 de setembro de 2008.
Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 05 de setembro de 2008.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 12/09/2019

PORTARIA nº 282 de 12 de setembro de 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria por invalidez de acordo com o art. 40 da CF e art. 187, inciso I da Lei Complementar Municipal 01/93 a Servidor(a)/Segurado(a) **Maria Girlene Barros**, Auxiliar de Serviços Administrativos, portador(a) da cédula de identidade 2.006.948-2 SSP/AL e CPF: 438.185.644-20.
Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores.
Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 056/08 de 17 de março de 2010.
Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 17 de março de 2010.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 12/09/2019

PORTARIA nº 283 de 12 de setembro de 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando diligência determinada pelo TCE/AL.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria por idade de acordo com o art. 40 da CF e art. 30, inciso II da Lei Municipal 566/06 a Servidor(a)/Segurado(a) **Jacira Correia de Araújo**, Auxiliar de Serviços Gerais, portador(a) da cédula de identidade 989.192 SSP/AL e CPF: 741.045.514-49.
Art. 2º Os proventos serão proporcionais, de acordo com o cálculo da média das últimas 80% maiores.
Art. 3º Este portaria retifica a Portaria nº 123/07 de 12 de março de 2007.
Art. 4º Está portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 12 de março de 2007.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 12/09/2019

Publicado por:
Wagner José dos Santos
Código Identificador:1808E4E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 1.785/2019

PORTARIA N° 1.785/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.856 de 13 de setembro de 2019 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** os Membros do Conselho Municipal de Segurança de Rio Largo – Alagoas, com a seguinte composição:

REPRESENTAÇÃO:
EXECUTIVO MUNICIPAL
CONSELHEIRO:
Conselheiro Titular: Gilberto Gonçalves da Silva. **BASE LEGAL:** Art.3º, I
Conselheiro Suplente: Maria Cristina Cordeiro da Silva. **BASE LEGAL:** Art.3º, I, § 1º

REPRESENTAÇÃO:
LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONSELHEIRO:
Conselheiro Titular: Daniela dos Santos Araújo. **BASE LEGAL:**Art.3º, II
Conselheiro Suplente: Izaque Pereira Silva. **BASE LEGAL:** Art.3º, II, § 1º

REPRESENTAÇÃO:
POLÍCIA MILITAR
CONSELHEIRO:
Conselheiro Titular: 1º Ten. Luiz Pessoa e Melo Souza. **BASE LEGAL:** Art.3º, III
Conselheiro Suplente: 2º Ten. Giorgens Klerysson Bezerra Silva. **BASE LEGAL**: Art.3º, III, § 1º

REPRESENTAÇÃO:
POLÍCIA CIVIL
CONSELHEIRO:
Conselheiro Titular: Lucimério Barros Campos. **BASE LEGAL**: Art.3º, IV
Conselheiro Suplente: Elisabeth Sampaio Moreira. **BASE LEGAL**: Art.3º, IV, § 1º

REPRESENTAÇÃO:

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHEIRO:
Conselheiro Titular: Claudio Ary Alves Torres. **BASE LEGAL**: Art.3º, V
Conselheiro Suplente: Vânia Jaqueline Buarque Antunes. **BASE LEGAL**: Art.3º, V, § 1º

REPRESENTAÇÃO:
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHEIRO:
Conselheiro Titular: Maria Cleane Alves Lins. **BASE LEGAL**: Art.3º, VI
Conselheiro Suplente: Anderson Henrique dos Santos Araújo. **BASE LEGAL**: Art.3º, VI, § 1º

REPRESENTAÇÃO:
SOCIEDADE CIVIL
CONSELHEIRO:
Conselheiro Titular: Albérico Teodósio Filho. **BASE LEGAL**:Art.3º, VII
Conselheiro Suplente: Anderson de Goes Loureiro. **BASE LEGAL**: Art.3º, VII, § 1º
Conselheiro Titular: Leonardo Pinto Costa: **BASE LEGAL**: Art.3º, VII
Conselheiro Suplente: José Carlos Ângelo da Silva: **BASE LEGAL**: Art.3º, VII, § 1º

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 23 de setembro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:A3AF1477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

A prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, através da Comissão Permanente de Licitações, informa aos fornecedores que estão participando de pregões eletrônicos desta administração, através do sistema COMPRASNET, que não estamos conseguindo acessar o referido sistema para conclusão dos pregões que estão em andamento, devido a falta do TOKEN. Tais como, Pregão Eletrônico n° 42/2019,43/2019,44/2019. Até o início do mês de setembro não existia a exigência do TOKEN, contudo atualmente o sistema não libera o acesso. Desta forma, estamos regularizando a situação dos pregoeiros junto ao SIASG para aquisição da certificação digital acima citada, tão logo sanada a situação informaremos a data de retorno no chat de cada pregão.

Rio Largo/AL, 23 de setembro de 2019.

PÂMELA MOURA
CPL.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:0B509954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20.
CONTRATADO: SENCONSULT – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Locação de veículos.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante aditivo contratual, até o limite de 60 (sessenta) meses.
DO VALOR: O valor mensal deste contrato é de 34.900,00 (Trinta e quatro mil, novecentos reais). O valor anual do contrato é de R$ 418.800,00 (Quatrocentos e dezoito mil, oitocentos reais).
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo CONTRATANTE; e Augusto Aureliano Rodrigues, pela CONTRATADA e Kleber Adriani Bernardini Pereira, como INTERVENIENTE.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:100BD503

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20.
CONTRATADO: ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS - LTDA, CNPJ Nº 19.717.260/0001-00.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL INSTRUCIONAL PEDAGÓGICO (LIVROS DIDÁTICOS) PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
DO VALOR GLOBAL: R$ 1.754,450,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2019
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo CONTRATANTE; e Gerson Luiz Fernades, pela CONTRATADA.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:9A0433B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019
PROCESSOS: 0319-009/2019 PE – 41/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, inscrita no CNPJ n° 30.323.616/0001-64.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.844,00 (Onze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Valdir da Silva Costa, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:013DF09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019
PROCESSOS: 0319-009/2019 PE – 41/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.

FORNECEDORA REGISTRADA: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n° 68.886.605/0001-65.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.729,00 (Quinze mil, setecentos e vinte e nove reais).
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Rubens Rabelo Costa Santos Messias, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:8DA3B36F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0826-017/2019
Modalidade: Pregão Presencial n.º - 10/2019
Tipo: Menor Preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E TRANSLADO, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.
LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli, Sala 8, bairro Antônio Lins, Rio Largo/AL, no dia 08 de outubro de 2019, as 14:30 horas. (Horário LOCAL).
Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas através do sitio eletrônico http://www.riolargo.al.gov.br/, ou pelo e–mail:licitariolargo@gmail.com,.

Rio Largo/AL, 23 de Setembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:97B28BA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 14/2019

O prefeito do Município de Roteiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e, em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o certame Licitatório, modalidade Pregão Presencial, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Roteiro, 23 de setembro de 2019.

WLADIMIR CHAVES DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:F1261F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇO 39/2019

Pregão Presencial 14/2019
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01/2013, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Fornecedora Registrada: **MIRAMAR LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI – EPP**, **CNPJ 22.427.915/0001-10**.

Valor Mensal Registrado **Lote 01 R$ 39.861,78 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).** Valor Mensal Registrado **Lote 02 R$ 62.537,70 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**. Valor Mensal Registrado **Lote 03 R$ 207.478,00 (duzentos e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais)**, Valor Mensal Registrado **lote 04 R$ 91.698,66 (noventa e um mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)**. Valor Mensal Registrado **Lote 06 R$ 50.794,26 (cinquenta mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos Automotores e Serviço de Transporte com Motorista e Máquinas Pesadas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 23/09/2019
Signatários: Wladimir Chaves de Brito, Jefferson Pontes da Silva.

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:B09F80E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 40/2019

Pregão Presencial 14/2019
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01/2013, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Fornecedora Registrada: **SR LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA-EPP, CNPJ 11.399.304/0001-90**.

Valor Mensal Registrado Lote 05: R$ 34.162,00 (trinta e quatro mil cento e sessenta e dois reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos Automotores e Serviço de Transporte com Motorista e Máquinas Pesadas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 23/09/2019
Signatários: Wladimir Chaves de Brito, e Soraya Miranda Ferreira.

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:5AD49A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019

Pregão Presencial 14/2019
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01/2013, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Contratada: **MIRAMAR LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI – EPP**, **CNPJ 22.427.915/0001-10**.

Valor Mensal Contratado **lote 01 R$ 22.509,96 (vinte e dois mil quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos)**. Valor Mensal contratado **Lote 02 R$ 30.674,29 (trinta mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).** Valor Mensal Contratado **Lote 03 R$ 126.158,50 (cento e vinte e seis mil, cento e cinquenta e**

oito reais e cinquenta centavos), Valor Mensal Contratado **lote 04 R$ 62.696,94 (sessenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos**). Valor Mensal Contratado **lote 06 R$ 33.862,84 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos Automotores e Serviço de Transporte com Motorista e Máquinas Pesadas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 23/09/2019
Signatários: Wladimir Chaves de Brito e Jefferson Pontes da Silva.

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:2849F172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019

Pregão Presencial 14/2019
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01/2013, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Contratada: **SR LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA-EPP, CNPJ 11.399.304/0001-90**.
Valor Mensal Contratado do **Lote 05 R$ 13.664,80 (treze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos Automotores e Serviço de Transporte com Motorista e Máquinas Pesadas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 23/09/2019
Signatários: Wladimir Chaves de Brito e Soraya Miranda Ferreira.

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:5D06B4A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 05.15.029/2019
Pregão Presencial nº 17/2019-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 17/2019-SRP do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 05.15.029/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3EA7AF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA COORDENAÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação de Santana do Ipanema, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para Coordenação de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB para atuar no município de Santana do Ipanema.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A presente seleção de candidatos a Coordenação de Polo UAB será regida conforme instruções da Portaria Capes nº. 183/2016, Portaria Capes nº 153/2018 e Portaria Capes nº 249/2018 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal.

2. DA VAGA:
2.1. 1 (um) Coordenador de Polo UAB. (Portaria Capes 249/2018)

3. DOS REQUISITOS DO CARGO:

3.1. Ser graduado em nível superior (Portaria Capes 183/2016);
3.2. Professor da Rede Pública de Ensino, atendendo os requisitos da Lei Federal nº 11.273/2006 (Portaria CAPES nº 183/2016);
3.3. Ser agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB (Portaria CAPES nº 153/2018);
3.4. Residir no município do Polo UAB. (Portaria CAPES nº 153/2018);
3.5. Dedicação integral (Portaria Capes nº 153/2018);
3.6. Experiência mínima de um ano no magistério. (Portaria Capes nº183/2016);

4. DA FUNÇÃO:
4.1. Função: Coordenador de Polo UAB (Portaria Capes nº. 249/2018);
4.2. Descrição das atividades: Gestão do Polo UAB (Portaria CAPES nº. 153/2018);
4.3. Regime de Trabalho: 40 horas semanais (incluindo o sábado e domingo);

5. DA INSCRIÇÃO:
5.1. Período de inscrição: De 23 de setembro a 23 de outubro de 2019;
5.2. Procedimentos para inscrição: preencher o Formulário de Inscrição (anexo I), declaração de disponibilidade (anexo II) e apresentação do *Curriculum Lattes* documentado exigidos no item 6 deste edital;
5.3. O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição, terá sua inscrição anulada.

6. DA DOCUMENTAÇÃO:
6.1. Formulário de Inscrição (anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado;
6.2. *Curriculum Lattes* devidamente documentado;
6.3. Declaração de Disponibilidade (anexo II);
6.4. Comprovante de formação superior (Portaria Capes 183/2016);
6.5. Comprovante de endereço (Portaria CAPES 153/2018);
6.6. Cópia de documentação que comprove mínimo de um ano de experiência no Magistério Básico (Portaria Capes nº.183/2016);
6.7. Comprovante de agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB (Portaria CAPES
153/2018);
6.8. Declaração do candidato de dedicação integral para o cargo de Coordenador de Polo UAB
(Portaria CAPES 153/2018);
6.9. Comprovante de experiência profissional na EaD.

7. DA SELEÇÃO:
7.1. A seleção do Coordenador de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção da Coordenação Municipal do Polo UAB designada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as etapas abaixo:
7.1.1. Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital;
7.1.2. Segunda Etapa (fase classificatória): Análise da pontuação do *Curriculum Lattes*;
7.1.3. Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência profissional com a Gestão de Educação a Distância.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:
8.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na
pontuação obtida na segunda etapa do item 7 deste edital;
8.2. O resultado da seleção será publicado pela Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

9. DA CONVOCAÇÃO:
9.1. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, com publicação no Diário Oficial e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

10. DO RECURSO:
10.1. Caberá recurso por parte do candidato (Portaria Capes nº. 249/2018) no prazo de 3 (três) dias úteis (das 8h às 12h e das 14h às 17h.) após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser protocolado na Recepção da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Av. Dr. Otávio Cabral, 668-A, Monumento,Santana do Ipanema- AL, mediante o preenchimento de formulário (anexo III) e será analisado pela Comissão de Seleção da Coordenação Municipal do Polo UAB;
10.2. O prazo será de 3 (três) dias úteis para divulgação do parecer do recurso.

11. DA REMUNERAÇÃO:
11.1. O Coordenador de Polo UAB selecionado e que assumir a função fará jus a bolsa mensal conforme Portaria Capes nº. 183/2016);
11.2. Não é permitido acumular bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006 com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. (Portaria Capes nº. 183/2016)12.

12. DAS ATRIBUIÇÕES:
12.1. Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
12.2. Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
12.3. Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
12.4. Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
12.5. Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
12.6. Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
12.7. Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
12.8. Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
12.9. Atuar em parceria com o assistente à docência, na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial, incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
12.10. Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
12.11. Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
12.12. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no Polo de cada semestre;
12.13. Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;
12.14. Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das IPES atuantes no mesmo;
12.15. Participar das atividades de Capacitação e Atualização conforme a competência de cada ator;
12.16. Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da DED;
12.17. Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
12.18. Organizar a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico das atividades dos diversos cursos;
12.19. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
12.20. Participar do processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
12.21. Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, no sentido promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
12.22. Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção da Coordenação Municipal do Polo UAB designado pela Secretaria Municipal de Educação;
13.2. Este edital é regulado pela Portaria Capes nº. 183/2016, Portaria Capes nº. 153/2018, Portaria Capes nº. 249/2018 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal.
13.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
13.4. Todos os atos praticados pela Comissão Comissão de Seleção da Coordenação Municipal do Polo UAB serão registrados em Ata. (Portaria Capes nº. 249/2018);
13.5. O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame. (Portaria Capes nº. 249/2018);
13.6. A validade do processo seletivo é de quatro anos. (Portaria Capes nº. 249/2018).

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome completo		
2. CPF		
3. Título de Eleitor		
4. RG		
5. Estado civil		
6. Data de nascimento		
7. Data de ingresso no serviço público no cargo de professor da educação básica.		
8. Endereço residencial.	Logradouro: Nº Bairro: Cidade/UF: CEP:	
9. Telefone de contato:		
10. E-mail para contato:		
11. Possui disponibilidade para atuar em regime integral no cargo de coordenador de Polo UAB.	( ) ( )	Sim Não
12. Titulação de curso superior e nome da instituição.		
13. Titulação de Pós-graduação e nome da instituição.		
14. Possui experiência profissional na gestão da educação a distância.	( ) ( )	Sim Não
15. Possui experiência profissional técnica ou docente na educação a distância.	( ) ( )	Sim Não
16. Possui experiência mínima de 01 (um) ano como professor da educação Pública.	( ) ( )	Sim Não

ANEXO II – DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador(a) do documento identidade nº _____, inscrito no CPFº_____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público da Universidade Aberta do Brasil, Polo UAB Santana do Ipanema-AL, que disponho de horas por semana , para me dedicar ao cargo de .

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Santana do Ipanema-AL, de de 2019.

DECLARANTE

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu,_____ __, portador(a) do documento identidade nº_____, inscrito no CPFº_____, apresento recurso junto a esta Comissão de Seleção da Coordenação Municipal do Polo UAB.

Objetivo de Contratação:

Os argumentos:

Documentos anexos:

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação (máximo 1)	20 pontos	
Pós-Graduação (máximo 1)(Especialização, Mestrado e Doutorado)	30 pontos	
Experiência profissional em Gestão na Educação Básica	10 pontos (por semestre)	
Experiência profissional técnica ou docente na Educação Básica	10 pontos (por semestre)	
Cursos, Seminários, Workshop e Encontros na Educação a Distância	01 ponto para cada 10 horas de curso	
Total de pontos acumulados pelo candidato:		

FASES DO PROCESSO SELETIVO:

FASES	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	20 de setembro de 2019
PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	23 de setembro a 23 de outubro de 2019
HOMOLOGAÇÃO:	24 de outubro de 2019
RESULTADO PARCIAL:	25 de outubro de 2019
PERÍODO DE RECURSO:	25 a 29 de outubro de 2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	1º de novembro de 2019

Santana do Ipanema-AL, 20 de setembro de 2019.

ANDRÉA CRISTHINA BRANDÃO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação.
Decreto Nº 087/2019

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:B63E6122

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP16/2019-1 – Processo nº 03.19.065/2019 – Pregão Presencial nº 16/2019 – SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 28/2017 – Fornecedor Registrado: ARAÚJO E SANTOS CENTER CAR LTDA - ME (CNPJ nº 11.780.613/0001-05) – Objeto: Registro de preço para aquisição de Óleos, Filtros e Lubrificantes - (LOTE 03 - ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA TRANSMISSÃO. LOTE 04 - ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTO, LOTE 05 – LUBRIFICANTES e LOTE 06 - ADITIVO) – Valor global: R$ 91.530,00 (noventa e um mil quinhentos e trinta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.
*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:65E533C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 025/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA L F V PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.*

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.

CONTRATADA: A empresa L F V Projetos e Consultoria Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.540/0001-36 e estabelecida na Rua R Professor José da Silva Camerino, n.º 1065, Cond. Med. Sala 803, Bloco A, Pinheiro, Maceió/AL, CEP.: 57.057-250, representada pelo seu representante legal, o Sr. TAIRO DO VALE MENDONÇA, inscrito no CPF sob o nº 067.913.094-23.
Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de estudos ambientais para extração de minérios destinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Santana do Mundaú/AL.
O valor do contrato é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 15.122.0009.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Gabinete do Prefeito, Santana do Mundaú/AL, em 26 de agosto de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:E69AD4B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 021/2019 – SRP. TIPO: Menor Preço por Item. DATA E HORA: 09 de outubro de 2019 às 11:00 hs. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE TROCADOR DE CALOR PARA PISCINA DE HIDROTERAPIA, COM INSTALAÇÃO. O Pregão acima será realizado no horário local. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br.

São José da Laje (AL), 19 de setembro de 2019.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:F32D61DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 020/2019 – SRP. TIPO: Menor Preço por Item. DATA E HORA: 09

de outubro de 2019 às 10:00 hs. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. O Pregão acima será realizado no horário local. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br.

São José da Laje (AL), 19 de setembro de 2019.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:261F4943

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 019/2019 – SRP. TIPO: Menor Preço Global. DATA E HORA: 09 de outubro de 2019 às 08:00 hs. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE KITS E DE SERVIÇOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL. O Pregão acima será realizado no horário local. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br.

São José da Laje (AL), 19 de setembro de 2019.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:B2655833

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

CONTRATADA: J.A.C de Aquino - ME, CNPJ sob n° 03.808.307/0001-01, Objeto: Contratação de Empresa para Recarga de Cilindros de Gases Medicinais. Perfazendo os valores de R$ 240.300,00 (Duzentos e quarenta mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2030 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Elemento: 339039990000 – Demais Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 23 de setembro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:848F4D3D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 037/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para Futura Recargas de Cilindros de Gases Medicinais, em favor da empresa: J.A.C DE AQUINO ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.808.307/0001-01, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08. Perfazendo o valor total de R$ 240.300,00 (Duzentos e quarenta mil e trezentos reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 23 de setembro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:B7F1595A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - 3ª CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019 – 3ª CHAMADA – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Micro-ônibus. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 07 de outubro de 2019 às 09h00min.
O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301.

Teotônio Vilela/AL, 23 de Setembro de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 013/2019

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:CD12C519

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo administrativo nº 80/2019, Pregão Presencial nº 10/2019.
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de **FRANGO IN NATURA,** visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. Vigências: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 01.06.PP.10.2019 – Empresa: WALBER PAULINO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 25.194.875/0001-00, data: 12/06/2019. Fornecedora Registrada: Walber Paulino da Silva , e Órgão Gerenciador: Carlos Augusto Lima de Almeida. Empresa vencedora dos itens com os seguintes valores:

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	**FRANGO INTEIRO ABATIDO DE 1ª QUALIDADE - IN NATURA** - O frango deverá ser abatido no dia e apresentar-se dentro dos padrões de qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem manchas escuras; livres de parasitas e de qualquer substância contaminante, que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem de acordo com as normas do Ministério da Agricultura.	Sacolão	13.367	KG	R$ 7,65	R$102.257,55
02	**CORTE DE FRANGO TIPO PEITO E COXA - FRESCO IN NATURA** - O corte deverá apresentar-se limpo e sem peles com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem manchas esverdeadas; livres de parasitas e de qualquer substância contaminante, que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. O produto deverá ser embalado em saco plástico transparente, resistente, atóxico e selado.	Sacolão	6.620	KG	R$ 11,00	R$ 72.820,00
03	**FRANGO INTEIRO ABATIDO DE 1ª QUALIDADE - IN NATURA** - O frango deverá ser abatido no dia e apresentar-se dentro dos padrões de qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, sem manchas escuras; livres de parasitas e de qualquer substância contaminante, que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem de acordo com as normas do Ministério da Agricultura.	Sacolão	703	KG	R$ 7,65	R$ 5.377,95

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:5A7966B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 011, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

MENSAGEM Nº 011, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A SUA SENHORIA O SENHOR **JOSÉ REINALDO PEDROSA CHAGAS** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VIÇOSA/AL

ASSUNTO: PROJETO DE LEI. NORMATIZA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE. FIXA TAXA DE LICENÇA. REGIME DE URGÊNCIA.
Senhor Presidente,
1. Cumprimentando-o cordialmente, o Gabinete do Prefeito do Município de Viçosa/AL encaminha o apenso Projeto de Lei nº 011/2019, que "**ESTABELECE NORMAS PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE – ERB, MICROCÉLULA DE TELEFONIA CELULAR E FIXA VALORES PARA TAXAS DE LICENÇA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, como forma de regulamentar a atividade no âmbito municipal.
2. O presente Projeto de Lei vem em virtude da necessidade de normatizar e atualizar regra de exercício de atividade econômica e valores de taxas municipais para localização, instalação e funcionamento de atividades e equipamentos de algumas grandes empresas, no âmbito municipal.
3. Vale destacar que o universo atingido por esse Projeto de Lei e sua regulamentação estará restrito a algumas atividades econômicas, não atingindo a imensa maioria das atividades existente no Município.
4. Por outro lado, traz o benefício de adequar as regras de segurança municipal para instalação de estações de rádio base de celular e atualiza o valor de algumas taxas municipal para contemplar o porto econômico do contribuinte para a qual é obrigada.
6. Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei, que ora submetes à apreciação dessa Casa Legislativa, para que seja apreciada, votada e aprovada, adotando-se o REGIME DE URGÊNCIA.
Atenciosamente,

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.
EMENTA: "ESTABELECE NORMAS PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE – ERB, MICROCÉLULA DE TELEFONIA CELULAR E FIXA VALORES PARA TAXAS DE LICENÇA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O pedido de licenciamento ambiental para instalação de Estação Rádio- Base-ERB, Microcélula de Telefonia Celular deve ser protocolado junto a **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme determinação da presente Lei, devendo o empreendedor requerer análise das seguintes licenças ambientais:
I – Licença Prévia - LP: na fase preliminar do planejamento da atividade, contendo requisitos básicos a serem atendidos nas fases de localização, instalação e operação, observados os planos municipais, estaduais e federais de uso e ocupação do solo;
II – Licença de Instalação - LI: autorizando o início da implantação, de acordo com as especificações constantes do projeto executivo aprovado pelo setor de engenharia do município;
III – Licença de Operação - LO: autorizando, após as verificações necessárias, o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle de poluição, de acordo com o previsto na licença prévia e de instalação.
§ 1º É vedada a instalação de ERB, Microcélula de Telefonia Celular sem o devido licenciamento ambiental, aprovado pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**. § 2º As Licenças Ambientais, LP, LI, LO, das Estações Rádio Base - ERB, Microcélula de Telefonia Celular, terão validade de 01 (um) ano, mediante o pagamento das seguintes taxas:
a) Taxa de Licença Prévia - LP: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para cada documento expedido;
b) Taxa de Licença de Instalação – LI: R$ 9.000,00 (nove mil reais), para cada documento expedido;
c) Taxa de Licença de Operação - LO:R$ 13.000,00 (treze mil reais), para cada documento expedido;
§ 3º As LO (Licença de Operação) deverão ser renovadas, pelo interessado, cuja solicitação deverá ser requerida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de seu vencimento.
Art. 2º Para encaminhamento do pedido de LP o empreendedor deve apresentar os seguintes documentos:
I - requerimento à **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** solicitando a obtenção da LP para se localizar;
II - plantas de situação e elevação do terreno;
III - comprovante de propriedade e/ou locação do espaço destinado à instalação de ERB, Microcélula de Telefonia Celular;
IV - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
V – relatório fotográfico comentado do entorno, devendo contemplar a situação local sem instalação e com a fotomontagem da situação proposta;
VI - localização em planta, na escala de 1:2.000, das atividades, prédios e serviços num raio de 100 (cem) metros do ponto de localização da ERB;
VII - comprovante de pagamento dos custos do serviço de licenciamento;

VII - para o compartilhamento de infraestrutura deverá ser apresentado memorial técnico descritivo com apresentação detalhada da proposta.
Parágrafo único. Em caso de necessidade de manejo florestal, podas ou limpeza de terrenos, deverá ser requerida a autorização nesta fase de licenciamento prévio em processo apartado.
Art. 3º Após o fornecimento da LP o interessado deve requerer a LI, apresentando a seguinte documentação:
I - requerimento a **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** solicitando a obtenção da LI do empreendimento;
II - projeto paisagístico contemplando as determinações estabelecidas na LP;
III - memorial técnico descritivo;
IV – laudo técnico assinado por físico ou engenheiro da área de radiação, acompanhado de ART;
V - apresentação de cópia de LP emitida pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**
VI – plantas baixas de todas as construções, prédios e pavimentos;
VII – cortes e fachadas;
VIII - cronograma de execução;
IX - comprovante de pagamento dos custos do serviço de licenciamento ambiental;
X – para estruturas com compartimento deverá ser apresentado laudo radiométrico teórico com os resultados dos níveis de densidade e de potências individuais e em conjunto, em conformidade com o disposto no artigo 6º.
Art. 4º Para encaminhamento do pedido de LO o empreendedor deve apresentar os seguintes documentos:
I - requerimento à **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** solicitando a obtenção da LO do empreendimento;
II - apresentação de cópia de LI emitida pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**;
III - declaração de que o empreendimento atende as exigências específicas nas licenças ambientais;
IV - comprovante de pagamento dos custos do serviço de licenciamento ambiental;
V - para estruturas com e sem compartilhamento deverá ser apresentado laudo radiométrico medido, conforme normas vigentes, com os resultados dos níveis de densidade e de potências individuais e conjuntas, em conformidade com o disposto no artigo 6º, assinado por profissional competente da área de radiação, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, específica e pontual para o empreendimento objeto da licença;
Art. 5º O laudo técnico deve apresentar as características das instalações, contendo obrigatoriamente:
I - Faixa de frequência de transmissão;
II – Número máximo de canais e potência máxima irradiada da antena quando o número máximo de canais estiver em operação;
III - Altura, a inclinação em relação a vertical e o ganho de irradiação das antenas;
IV - Estimativa de densidade máxima de potência irradiada (quando se tem o número máximo de canais em operação), bem como os diagramas verticais e horizontais de irradiação da antena, grafitados em plantas, contendo indicação de distâncias e respectivas densidades de potência;
V - Estimativa de distância mínima da antena, para o atendimento do limite de densidade de potência estabelecido no artigo 6º adiante;
VI - Indicação de medidas de segurança a serem adotadas, de forma a evitar o acesso do público em zonas que excedam o limite estabelecido nos incisos do artigo 7º adiante.
Art. 6º Para obtenção das licenças ambientais devem ser observadas as condições e restrições, existentes nas normas legais federais referentes ao tema, quando da implantação do empreendimento.
Art. 7º É vedada à instalação de ERB, Microcélula de Telefonia Celular nas seguintes situações:
I - em áreas verdes, praças e parques urbanos;
II - em área com distância menor que 100 (cem) metros de estabelecimentos de ensino de educação básica e APEA; III - no entorno de equipamentos de interesse sociocultural, ambiental e paisagístico;
IV – quando a altura e a localização interferirem nos aspectos paisagísticos e urbanísticos do entorno e da região;
V - quando o ponto de emissão de radiação de antena transmissora esteja a uma distância inferior a 100 (cem) metros das edificações das áreas de acesso e circulação onde estiverem instalados centros de saúdes com internação, hospitais;
VI - em área com uma distância horizontal inferior a 500 (quinhentos) metros, contados do eixo da torre de ERB regularmente já instalada.
Art. 8º As antenas transmissoras poderão ser instaladas em topo de edificações com mais de 3 (três) pavimentos, mediante a apresentação de autorização do proprietário do prédio ou da ata da assembleia do condomínio.
Art. 9º Após a conclusão da obra deve ser solicitada ao Secretaria de Agricultura e de Meio Ambiente, vistoria para verificar se a mesma está em conformidade com o licenciado, emitindo-se certidão que será anexada ao pedido inicial.
Art. 10 . A fiscalização do atendimento da presente Lei é de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.
§ 1º A avaliação das radiações deve conter medições de níveis de densidades de potência, em qualquer período de 30 (trinta) minutos, em situação de pleno funcionamento da ERB, ou seja, quando estiver com todos os canais em operação.
§ 2º Na impossibilidade de garantir que todos os canais estejam simultaneamente acionados, as medições devem ser realizadas em diferentes dias e horários, de forma a garantir que os horários de maior tráfego telefônico da ERB sejam considerados.
§ 3º A densidade de potência deve ser medida por integração das faixas de frequência na faixa de interesse, com equipamentos calibrados em laboratórios credenciados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO, dentro das especificações do fabricante.
§ 4º As antenas somente poderão ser colocadas em funcionamento após a liberação da Licença de Operação - LO, atendidas as exigências dos demais setores da Administração Municipal, devendo a área da torre estar devidamente identificada com placa sinalizando "ACESSO PROBIDO", medindo 70 cm (setenta centímetros) de largura por 40 cm (quarenta centímetros) de altura, contendo, ainda, os seguintes dados técnicos:
I - nome do empreendedor;
II – telefone para contato;
III - nome do responsável técnico.
§ 5º Por ocasião da liberação para operação, bem como para renovação da licença, a **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, deve exigir laudo radiométrico assinado por físico ou engenheiro da área de radiação, com a devida ART, especifica e pontual para o empreendimento objeto da licença.
§ 6º No laudo radiométrico deve constar levantamento dos níveis de densidade de potência nos limites da propriedade da instalação, edificações vizinhas e que apresentarem altura similar ou superior aos pontos de transmissão e de áreas julgadas sensíveis às radiações eletromagnéticas, em conformidade com o estabelecido no artigo 7º desta lei.
Art. 11. O licenciamento de que trata a presente Lei pode ser cancelado a qualquer tempo se comprovado o prejuízo ambiental e sanitário e que esteja diretamente relacionado com a localização do equipamento, a partir de legislação federal e estadual ou municipal superveniente que venha a regrar este assunto.
Parágrafo único. No caso de o licenciamento deferido pela municipalidade ser cancelado, a empresa responsável deve suspender o funcionamento da ERB, Microcélula de Telefonia Celular em 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência do cancelamento.
Art.12. As ERB`s, Microcélulas de Telefonia Celular que estiverem instalados em desconformidade com o ora determinado, a partir da publicação desta Lei, devem ser adequados pelos interessados em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.13. As penalidades aplicadas, tendo em vista procedimentos que estiverem em desacordo com as recomendações ambientais e sanitárias, são as contidas na presente Lei, bem como daquelas contidas na Lei Federal nº 9.605, de 12/02/1998, e seus decretos regulamentadores, sem prejuízo daquelas que passarem a ser previstas em legislação, municipal, estadual e federal.
Art. 14 . As situações peculiares para instalação de ERB, Microcélula de Telefonia Celular, que não se enquadrarem na presente Lei, devem ser analisadas e encaminhadas caso a caso.
Art. 15. Fica determinada a obrigatoriedade da realização de estudos ambientais para instalação de novas ERB`s, Microcélulas de Telefonia Celular.
§ 1º Entende-se por estudos ambientais todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais e sanitários relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco.
§ 2º Para as antenas instaladas anteriores da data de publicação da presente Lei, devem ser realizados estudos sobre análise de risco ambiental e sanitário, num prazo de 6 (seis) meses a contar da presente data, devendo os mesmos ser entregues à **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.
§ 3º As despesas decorrentes dos estudos ambientais e/ou estudos e dados complementares para cada caso, requeridos pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, correrão por conta do(s) empreendedor(es).
Art. 16. As questões não contempladas na presente Lei serão decididas e embasadas em legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes.
Art. 17 . ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual.
Art. 18 . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 12 de setembro de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.
ANEXO I
Tabela para cobrança da Taxa de Licença para Localização e Taxa de Licença para Funcionamento**.**

CNAE	Descrição da atividade	VALOR R$
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	R$:4.500,00
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - scm	R$:4.500,00
6120-5/01	Telefonia móvel celular	R$:4.500,00
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	R$:4.500,00
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	R$:4.500,00
6410-7/00	Atividades do banco central do brasil	R$:4.500,00
6410-7/00	Banco central	R$:4.500,00
6410-7/00	Banco central do brasil	R$:4.500,00
6421-2/00	Banco comercial	R$:4.500,00
6421-2/00	Banco comercial privado com participação estrangeira	R$:4.500,00
6421-2/00	Banco comercial privado nacional	R$:4.500,00
6421-2/00	Banco comercial privado nacional com controle estrangeiro	R$:4.500,00
6421-2/00	Banco comercial público estadual	R$:4.500,00
6421-2/00	Banco comercial público federal	R$:4.500,00
6421-2/00	Filial de banco comercial estrangeiro	R$:4.500,00
6422-1/00	Banco múltiplo com carteira comercial	R$:4.500,00
6422-1/00	Banco múltiplo com carteira comercial, nacional com controle estrangeiro	R$:4.500,00
6422-1/00	Banco múltiplo com carteira comercial, nacional com participação estrangeira	R$:4.500,00
6422-1/00	Banco múltiplo com carteira comercial, nacional privado	R$:4.500,00
6422-1/00	Banco múltiplo com carteira comercial, público estadual	R$:4.500,00
6422-1/00	Banco múltiplo com carteira comercial, público federal	R$:4.500,00
6422-1/00	Filial de banco múltiplo com carteira comercial, estrangeiro	R$:4.500,00
6424-7/01	Banco cooperativo	R$:4.500,00
6431-0/00	Banco múltiplo sem carteira comercial	R$:4.500,00
6431-0/00	Banco múltiplo sem carteira comercial, nacional privado	R$:4.500,00
6431-0/00	Banco múltiplo sem carteira comercial, nacional, com controle estrangeiro	R$:4.500,00
6431-0/00	Banco múltiplo sem carteira comercial, nacional, com participação estrangeira	R$:4.500,00
6431-0/00	Banco múltiplo sem carteira comercial, público estadual	R$:4.500,00
6431-0/00	Banco múltiplo sem carteira comercial, público federal	R$:4.500,00
6431-0/00	Filial de banco múltiplo sem carteira comercial, estrangeiro	R$:4.500,00
6432-8/00	Banco de investimento	R$:4.500,00
6432-8/00	Banco de investimento privado nacional com controle estrangeiro	R$:4.500,00
6432-8/00	Banco de investimento privado nacional com participação estrangeira	R$:4.500,00
6432-8/00	Filial de banco de investimento estrangeiro	R$:4.500,00
6433-6/00	Banco de desenvolvimento	R$:4.500,00
6433-6/00	Banco de desenvolvimento estadual	R$:4.500,00
6433-6/00	Banco de desenvolvimento federal	R$:4.500,00
6433-6/00	Banco de fomento	R$:4.500,00
6433-6/00	Bndes - banco nacional de desenvolvimento econômico social	R$:4.500,00
6438-7/01	Banco de câmbio	R$:4.500,00
6619-3/04	Banco 24 horas	R$:4.500,00
6619-3/04	Caixas eletrônicas - banco 24 horas - movimentação bancaria; serviços de	R$:1.000,00

PARA A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ASSEMELHADA A ALGUMA LISTADA ACIMA O VALOR DA TAXA TERÁ O MESMO VALOR

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:3308467A